



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2015 - SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 153115/15236	2. COD. DA GESTÃO 15236	3. CNPJ 33.663.683/0001-16	4. RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		
5. ENDEREÇO AV. PEDRO CALMON, Nº 550 - PRÉDIO DA REITORIA, 2º ANDAR CIDADE UNIVERSITÁRIA					
6. BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITÁRIA	7. MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	8. UF RJ	9. CEP 21941-901	10. DDD 21	11. TELEFONE 3938-1869
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 754.562.817-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO LEHER				
14. DDD 21	15. TELEFONE 3938-9600	16. EMAIL reitoria@reitoria.ufrj.br	17. CARGO REITOR		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
22. ENDEREÇO SGAN, QUADRA 906, MÓDULO F, BLOCO A - EDIFÍCIO CELSO FURTADO, 2º ANDAR					
23. BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	24. MUNICIPIO BRASÍLIA	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5616
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA				

Handwritten signature

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-4336/5633	33. EMAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br	34. CARGO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
---------------	--------------------------------	--	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Produção editorial e publicação dos N°s 05, 06, 07 e 08 da Revista Política e Planejamento Regional – RPPR.

36. OBJETIVO

A Revista RPPR tem por objetivos:

- a. apoiar e promover a difusão e o debate do conhecimento científico interdisciplinar nas áreas de estudo e pesquisa ligadas às Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas;
- b. estabelecer e manter cooperação e intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, assim como acadêmicos, pesquisadores e atores atuantes nas áreas de estudo e pesquisa do periódico, observado o disposto na alínea anterior.

37. PÚBLICO ALVO

É público do periódico: acadêmicos e pesquisadores vinculados ao tema, gestores públicos, representantes de instituições e profissionais envolvidos na formulação e implementação de políticas e planos regionais, bem como na aplicação de instrumentos de planejamento, desenvolvimento regional e gestão territorial, entre outros.

38. JUSTIFICATIVA

O Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) N° 13/2015 – SDR/MI tem por objetivo dar continuidade ao projeto da publicação periódica de caráter técnico-científico, intitulada Revista Política e Planejamento Regional - RPPR (Número 05, 06, 07 e 08), dirigida por Conselho Gestor próprio e sob regimento específico.

A Revista Política e Planejamento Regional - RPPR é decorrente de parceria celebrada entre o Ministério da Integração Nacional – MI e a UFRJ, desde 2013, e visa à colaboração mútua voltada à divulgação e publicação de artigos científicos que promovem a disseminação de análises, conceitos e proposições relativas aos temas planejamento, desenvolvimento regional, ordenamento e gestão do território em diferentes escalas geográficas, assim como a difusão das experiências de formulação e implementação de políticas públicas associadas a esses temas.

O objeto da cooperação é de amplo interesse para ambas as instituições e contempla o desenvolvimento de competências específicas de cada órgão. No caso deste Ministério, ressalta-se a competência de formulação e de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, que deve contar com subsídios acadêmicos que contribuam com informações para a melhor tomada de decisão do que tange aos instrumentos e aos diversos fatores que afetam o desenvolvimento regional no país.

Nesse sentido, o Primeiro Termo Aditivo ao TED em questão vai ao encontro dos objetivos específicos, quais sejam: I) divulgação e publicação de artigos científicos que promovem a disseminação de análises, conceitos e proposições relativas aos temas planejamento, desenvolvimento regional, ordenamento e gestão do território em diferentes escalas geográficas; II) difusão das experiências de formulação e implementação de políticas públicas associadas a esses temas; III) incentivo de análises comparativas com a realidade brasileira, visto que as desigualdades regionais se manifestam no Brasil e em outros países da América Latina e diversos continentes; IV) apreciar a apreensão crítica oriunda de outros países com características diversas da realidade brasileira, como a experiência da política regional europeia; V) apoio e promoção do debate acerca do conhecimento científico interdisciplinar nas áreas de estudo e pesquisa ligadas às Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas; VI) estabelecimento e manutenção da cooperação e do intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, assim como acadêmicos, pesquisadores e atores atuantes nas áreas de estudo e pesquisa do periódico, observado o disposto na alínea anterior.

Dessa forma, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 13/2015 – SDR/MI a ser realizado mediante o presente instrumento visa a adequação de metas e a autorização de uso dos rendimentos do Projeto Revista Política e Planejamento Regional – RPPR (Número 05, 06, 07 e 08), que contempla as seguintes linhas de pesquisa de interesse deste MI: I) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Gestor; II) coordenar a produção editorial da Revista RPPR; III) coordenar e estimular o fluxo de trabalhos submetidos para publicação; IV) triar e encaminhar os trabalhos selecionados para avaliação por pares; V) elaborar, a partir dos artigos selecionados, proposta de composição do número do periódico e encaminhar ao Conselho Gestor e ao Conselho Editorial para consulta; VI) apreciar eventuais recursos apresentados por autores de textos não aceitos para publicação, com a devida análise e decisão definitiva emitida sob a forma de parecer escrito e fundamentado, de acordo com o disposto no Regimento da Revista Política e Planejamento Regional - RPPR; VII) contribuir para a divulgação do periódico; e, VIII) zelar pela qualidade científica, produção editorial e periodicidade da Revista Política e Planejamento Regional - RPPR. Informar-se que este TED está de acordo com o princípio da continuidade do serviço público e com o Regimento da Revista Política e Planejamento Regional – RPPR, em especial ao art. 5º, Cap. III do Regimento para atender ao objeto deste TED. Ressalta-se que os encargos decorrentes do financiamento do Edital são compartilhados entre o MI e a UFRJ.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela

norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de: a cada 06 (seis) meses, conforme acompanhamento do objeto;
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 (sessenta) dias após a vigência do TED;
- c. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este termo aditivo ao TED manterá sua vigência original, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (em R\$: 1.00)
04.127.2029.20WQ.0001	000A	100	33.90.39	195.320,00
46. TOTAL				195.320,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
1 e 2	Revista Política e Planejamento Regional	12	Volume/ Edição	2	-	(não se aplica)	0,00
3 e 4	Revista Política e Planejamento Regional	12	Volume/ Edição	2	-	(não se aplica)	0,00
5 e 6	Revista Política e Planejamento Regional	12	Volume/ Edição	2	1ª	(não se aplica)	195.320,00
7	Rendimento Aplicação – Revista Política e Planejamento Regional	12			2ª	(não se aplica)	14.186,24
57. TOTAL							209.506,24

ASSINATURAS

Brasília, 27 de julho de 2018.


ROBERTO LEHER
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro


Profª Denise Nascimento
Vice - Reitora
Sign: 1097628


MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário de Desenvolvimento Regional


0933280
Secretário de Desenvolvimento Regional
S.D.R./M

59702.6000008/2015-37